



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025

"EMENTA: Suspende o expediente na Câmara Municipal de Ribeirão do Sul no dia 17 de abril de 2025, em razão dos feriados da Sexta-feira da Paixão e de Tiradentes, e da outras providencias."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão, celebrado em 18 de abril de 2025 (sexta-feira), conforme dispõe a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2025 (segunda-feira), igualmente previsto na Lei Federal nº 10.607/2002;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização dos serviços internos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 1.996, de 14 de abril de 2025, determinou também a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nesse mesmo período;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Ribeirão do Sul no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), independente de compensação, retornando suas atividades no dia 22/04/2025, às 08h00.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se completem na data mencionada no artigo anterior ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Sul, 14 de abril de 2025.


Raphael Augusto Nardo
Presidente


José Antônio Lopes da Cruz
Vice-Presidente


Alexandre de Souza Marvulle
1º Secretário


Braz de Lima
2º Secretário